



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD - Nº 2026.125

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA FORMADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARANAENSE DE APRENDIZADO PRÁTICO E INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE-NÚCLEO DE INSERÇÃO PROFISSIONAL UEPG (NIP/UEPG)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso das atribuições e considerando a Encomenda Governamental (EG) Nº 02/2025, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI):

TORNA PÚBLICA:

A abertura das inscrições para a seleção de bolsista de apoio na execução das atividades do Programa Paranaense de Aprendizado Prático e Integração Universidade-Sociedade-Núcleo de Inserção Profissional UEPG (NIP/UEPG) e convida profissionais graduados(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital destina-se a atender a Encomenda Governamental (EG) Nº 02/2025 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, com a concessão de Bolsa a recém-formado.

2. OBJETIVO

Selecionar profissional graduado(a) para auxiliar a coordenação do NIP UEPG, organização de eventos e atuar na orientação e no desenvolvimento dos projetos vinculados ao NIP UEPG, entre outras atividades.

3. REQUISITOS

- a. Possuir diploma de graduação pela UEPG, obtido no máximo em 24 meses a contar a partir da data de divulgação deste edital, nos cursos: Bacharelado ou Licenciatura em Química, Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais e Bacharelado ou Licenciatura em Biologia;
- b. Disponibilidade de 40 horas semanais;
- c. É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer natureza provenientes de outras Instituições de Fomento, mesmo estando o(a) bolsista vinculado(a) a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos;
- d. Na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o(a) bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à coordenação do Programa para que esta informe a SETI/UEF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da Instituição Proponente;
- e. Não possuir vínculo empregatício.

4. BOLSA

Será distribuída 1 (uma) bolsa para profissional graduado(a), selecionado(a) conforme requisitos dispostos no item 3, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, com vigência de até 8 (oito) meses.

5. INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada única e exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/PcA4FH39izF2t8Mo6>

6. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a. RG e CPF ou CNH, a ser inserido no formulário de inscrição;
- b. Diploma de graduação, a ser inserido no formulário de inscrição;
- c. Currículo Lattes atualizado, a ser inserido no formulário de inscrição;
- d. Carta de apresentação (máximo 1 página) descrevendo experiências, qualidades e possíveis dificuldades em atividades de pesquisa, a ser inserido no formulário de inscrição;
- e. Comprovante de residência recente (mês anterior) (conta de energia, água, internet, etc);

6.1 Os documentos obrigatórios, descritos no item 6, possuem caráter eliminatório, isto é, são documentos exigidos para que a inscrição seja homologada e deverão ser anexados em cópias no formato (.pdf), em campo específico do Formulário de Inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação e a classificação das inscrições serão realizadas por uma comissão instituída pela coordenação do NIP da UEPG;

7.2 A classificação será realizada por meio de avaliação de currículo lattes e entrevista presencial.

7.2.1 Durante a entrevista poderão ser abordados conhecimentos gerais do curso em que se graduou, do histórico escolar e de experiências acadêmicas e profissionais constantes no Currículo Lattes. O horário da entrevista será divulgado em edital na página da PROGRAD no dia 02/03/2026 no período vespertino.

7.2.2 A análise do currículo tem caráter classificatório e será feita pela comissão de seleção, que o pontuará segundo tabela apresentada no Anexo I, a ser inserida preenchida no formulário de inscrição;

7.2.3 Os documentos comprobatórios referentes ao Anexo I deverão ser trazidos no dia da entrevista, no formato impresso ou digital;

7.3 A nota final do processo de seleção será calculada a partir das duas notas obtidas nas etapas “Análise do Currículo” (peso 6), “Entrevista” (peso 4).

8. CRONOGRAMA

Período de Inscrições: entre 20/02/2026 e 27/02/2026

Deferimento das inscrições: 02/03/2026

Entrevistas: 03 e 04/03/2026 das 8h às 18h

Publicação do Edital de Classificação: 05/03/2026

Interposição de Recurso: 06/03/2026

Publicação do Edital de Resultado Final e convocação dos(as) classificados(as)

para entrega de comprovante de dados bancários e assinatura de documentos

de bolsista: 09/03/2026

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

a. O recurso deverá ser interposto conforme cronograma disposto no Item 8, exclusivamente por meio do Formulário de Interposição de Recurso disponível no link: <https://forms.gle/fdk4tDFXHrei5rEY6>

b. Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio e/ou remetido fora do prazo.

c. O recurso deverá conter a exposição de motivação e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifiquem a revisão.

10. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA

- a. Atendimento a docentes, estudantes e parceiros externos;
- b. Auxílio e desenvolvimento de projetos vinculados ao NIP-UEPG;
- c. Apoio na organização de eventos e oficinas promovidos pelo NIP-UEPG;
- d. Suporte à elaboração de apresentações, relatórios de impacto e materiais institucionais;
- e. Gestão e atualização da base de dados de egressos, parceiros e participantes;
- f. Apoio à manutenção e publicação de conteúdos na plataforma digital e redes sociais do NIP;
- g. Participação em reuniões de equipe para planejamento e avaliação de ações do NIP-UEPG.

11. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- a. Para desligamento do(a) bolsista devem ser adotados os procedimentos previstos no Ato Administrativo (vigente) da SETI UEF: www.seti.pr.gov.br/Pagina/Legislacao
- b. A substituição do(a) bolsista poderá ocorrer a qualquer tempo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao presente Edital.
- b. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.
- c. Os casos omissos serão deliberados pela Equipe do NIP UEPG.

ANEXO I - Formulário de avaliação do currículo

Tabela de pontuação: Atenção candidato(a): preencha a coluna (B) com os dados solicitados. As colunas (C) e (D) serão preenchidas pela comissão de seleção.

Discriminação	Pontos (A)	Qtde (B)	Qtde (C)	Total A x C
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (*)				
1.0 Periódicos indexados com Fator de Impacto acima de 2 (caso o qualis seja inferior a A1)	100			
1.1-Periódicos científicos indexados QUALIS A1-A2	100			
1.2-Periódicos científicos indexados QUALIS A3-A4	85			
1.3-Periódicos científicos indexados QUALIS B1	70			

1.4-Periódicos científicos indexados QUALIS B2	55			
1.5-Periódicos científicos indexados QUALIS B3	40			
1.6-Periódicos científicos indexados QUALIS B4	25			
1.7-Periódicos científicos indexados QUALIS B5	10			
1.8-Periódicos científicos não indexados e QUALIS C	2			
2. LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS COM CORPO EDITORIAL E ISBN				
2.1-Autor	100			
2.2-Editor ou Organizador	20			
2.3-Capítulo	80			
3.LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS SEM CORPO EDITORIAL (Máximo 01 ano)				
3.1-Autor	10			
3.2-Editor ou Organizador	2,5			
3.3- Capítulo	3			
4. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS/ TECNOLÓGICOS COM PUBLICAÇÃO DE RESUMO OU RESUMO EXPANDIDO	5			

As colunas (C) e (D) serão preenchidas pela comissão de seleção.

5. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS COM PUBLICAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO	15			
6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA (por ano)	10			
7. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS (Congresso, Simpósio, Encontro, Seminário, Fórum, Colóquio e Semana Acadêmica)	3			
8. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM ÁREAS CORRELATAS AO CURSO (anos) - máximo 10 anos	2			
9. EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR (anos) - máximo 10 anos	3			

	Total			
--	-------	--	--	--

(*) Na avaliação do Item 1 - Artigos Publicados em periódicos científicos com corpo editorial, será adotado o maior estrato do último Qualis divulgado pela Capes e disponível na plataforma SUCUPIRA na internet em:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Divulgue-se, registre-se e archive-se.

Prof. Dr. Miguel Archanjo de Freitas Jr.
 Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 20/02/2026, às 09:59, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2994149** e o código CRC **94734B29**.